



**COMPLEMENTO  
SOLIDÁRIO  
PARA IDOSOS**

Só para quem mais precisa.

# PROGRAMA DO XVII GOVERNO CONSTITUCIONAL

## Uma nova frente: combater a pobreza dos idosos

(...) Criação de uma **Prestação Extraordinária de Combate à Pobreza dos Idosos**, para que finalmente **nenhum pensionista tenha que viver com um rendimento abaixo de 300 €**. A solidariedade nacional fará com que aproximadamente 300.000 pensionistas vejam os seus rendimentos totais significativamente aumentados com efeitos muito poderosos na diminuição da taxa de pobreza. Esta prestação, a atribuir a idosos reformados e sujeita a rigorosas condições de recursos destina-se a dar mais a quem mais precisa.



- 1 - Enquadramento da situação**
- 2 - Os caminhos alternativos**
- 3 - Os princípios do modelo**
- 4 - A concretização do modelo**
- 5 - Os impactes do modelo**



**COMPLEMENTO  
SOLIDARIO  
PARA IDOSOS**

Só para quem mais precisa.

# 1 - ENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO



# A POBREZA DOS IDOSOS EM PORTUGAL

Apesar dos progressos realizados nos indicadores de pobreza em Portugal:

- Constata-se, ainda, que é entre os idosos que o risco de pobreza é mais elevado e *entre os idosos isolados que este assume maior dimensão. Em 2001, o risco global de pobreza após transferências sociais, era de 20%, entre os Idosos de 30%, e entre os Idosos Isolados de 46%.*
- *Em Portugal existem cerca de 1 milhão de idosos com pensões inferiores a 300€, dos quais 30% encontram-se em Risco de Pobreza*
- Segundo estudos europeus, a insuficiência de recursos monetários tem um peso superior a 50% no nível de pobreza dos idosos.



**COMPLEMENTO  
SOLIDARIO  
PARA IDOSOS**

Só para quem mais precisa.

## 2 - OS CAMINHOS ALTERNATIVOS

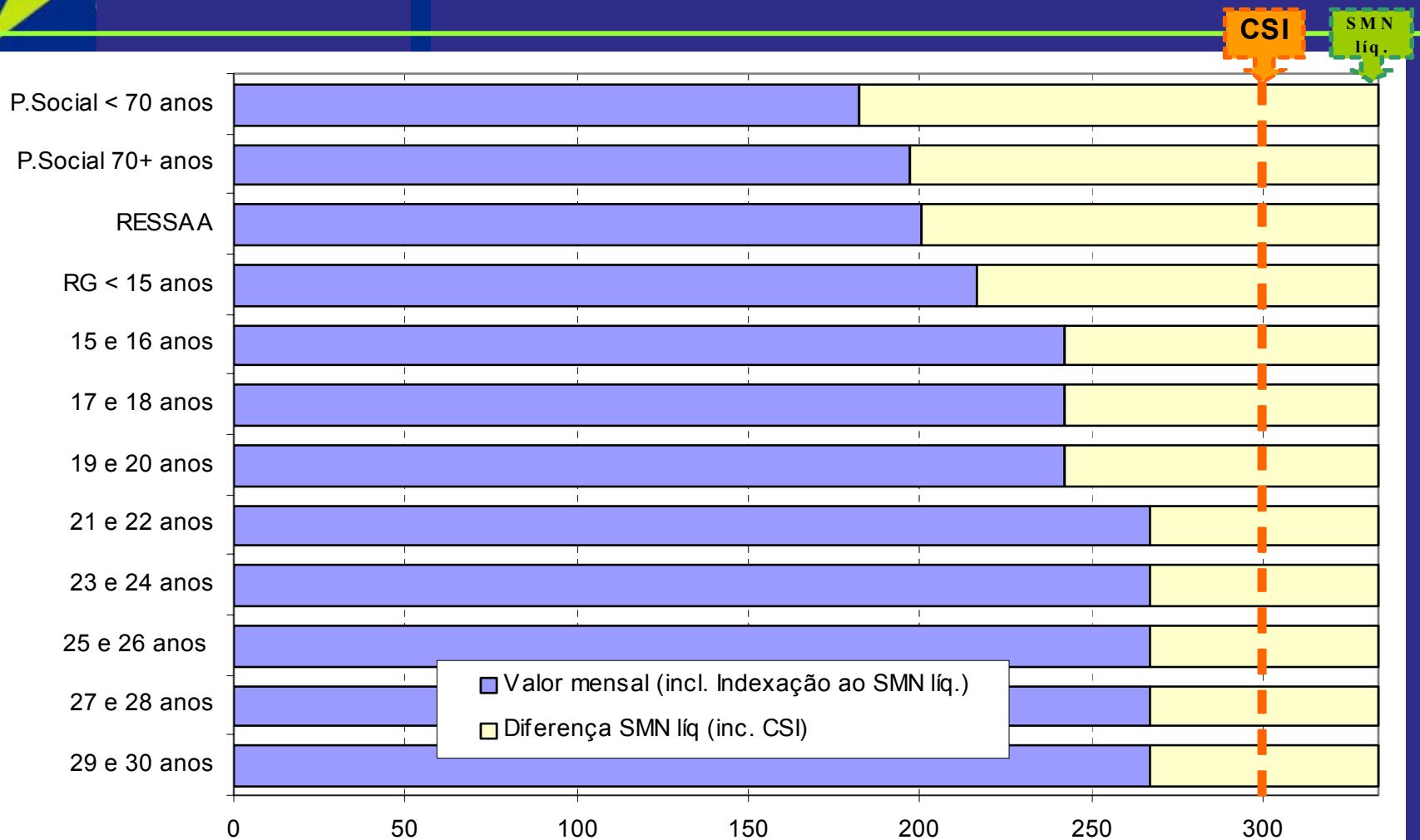


## **Prosseguir a estratégia implementada até agora**

**Continuar a distribuir a todos os idosos os recursos disponíveis de modo relativamente indiferenciado:**

- Gera aumentos pouco significativos em cada ano, para todos
- E impossibilita um combate eficaz à pobreza dos idosos

# SITUAÇÃO ACTUAL - Pensões de Velhice



**Convergência para 300€:**  
1160 milhões de euros

**Convergência para SMN líquido:** 1650 milhões de euros





A manter-se a progressão verificada desde 2002:

- a **Pensão Mínima do Regime Geral (<15 anos)** levaria **21 anos** a convergir para o Salário Mínimo Nacional
- a **Pensão dos Agrícolas** levaria **18 anos** a convergir para o Salário Mínimo Nacional



## Lançar uma nova estratégia de mínimos sociais para idosos

- Tratar de modo diferente o que é diferente
- Concentrar recursos em quem mais precisa, diminuindo assim, de forma mais rápida, a pobreza dos idosos
- Apostar numa estratégia sustentável face à realidade do país

**ESTA É A NOSSA OPÇÃO**



**COMPLEMENTO  
SOLIDARIO  
PARA IDOSOS**

Só para quem mais precisa.

# 3 - OS PRINCÍPIOS DO MODELO



# OS PRESSUPOSTOS

**Injustiça relativa no aumento generalizado do valor das Pensões Mínimas, porque:**

- Entre os Pensionistas o rendimento extra pensões constitui um elemento significativamente diferenciador da situação de cada um
- A situação dos idosos isolados ou com famílias com baixos recursos é distinta da dos idosos com famílias com recursos elevados



# OS PRINCÍPIOS

- **Atenuação das situações de maior carência de forma mais célere, com um acréscimo de rendimento que diminua significativamente o nível de privação dos idosos**
- **Concentração dos recursos disponíveis nos estratos da população idosa com menos rendimentos**
- **Aplicação do princípio da diferenciação positiva enquanto instrumento de justiça social**
- **Determinação dos rendimentos em função da dimensão e características dos agregados familiares em causa**
- **Activação da solidariedade familiar enquanto um instrumento de concretização da coesão social**



**COMPLEMENTO  
SOLIDARIO  
PARA IDOSOS**

Só para quem mais precisa.

# 4 - A CONCRETIZAÇÃO DO MODELO



# CARACTERÍSTICAS DO COMPLEMENTO SOLIDÁRIO PARA OS IDOSOS

- É UM COMPLEMENTO DE UM RENDIMENTO-BASE EXISTENTE (Pensão + outros rendimentos)
- É FIXADO POR REFERÊNCIA A UM LIMIAR DE RENDIMENTO
- É ATRIBUÍDO DE FORMA DIFERENCIADA, TENDO EM CONTA, POR EXEMPLO, AS CARACTERÍSTICAS E RENDIMENTOS DOS AGREGADOS FAMILIARES



## OS BENEFICIÁRIOS DO COMPLEMENTO

Pensionistas de velhice e sobrevivência, ou equiparados, residentes em território nacional





## CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DO COMPLEMENTO (CUMULATIVAS):

- Idade igual ou superior a 65 anos
- Recursos inferiores ao limiar de referência para atribuição do complemento



## LIMIAR PARA DETERMINAÇÃO DO COMPLEMENTO EM 2006:

- IDOSOS ISOLADOS = 4.200 € /ANO
- CASAL DE IDOSOS = 7.350 €/ANO



## DETERMINAÇÃO DO VALOR DO COMPLEMENTO:

O VALOR DO COMPLEMENTO É IGUAL AO LIMIAR DE REFERÊNCIA MENOS O VALOR DOS RECURSOS DO REQUERENTE

Ex. VALOR/ANO

**COMPLEMENTO = LIMIAR DE REFERÊNCIA - RECURSOS REQUERENTE**

600 € = 4.200 € - 3.600€

(p.e. pensão de 233€/mês+24€  
outros rendimentos)

Ex. VALOR/MÊS

**COMPLEMENTO ANO / 12 MESES = COMPLEMENTO MÊS**

600€ / 12 = 50€

O COMPLEMENTO É PAGO EM 12 VEZES NO ANO



## DETERMINAÇÃO DOS RECURSOS DO REQUERENTE DO COMPLEMENTO

*A determinação dos recursos do requerente contempla:*

- O rendimento do requerente e cônjuge, ou pessoa que com ele viva em união de facto*
- A solidariedade familiar, de acordo com o nível de rendimento dos filhos para efeitos fiscais e a composição dos respectivos agregados*



## OS RENDIMENTOS RELEVANTES DO REQUERENTE E CÔNJUGE:

- Rendimentos sujeitos a IRS

+

- Prestações sociais
- Valor da Participação da Segurança Social, no caso de utilização de equipamentos sociais públicos ou privados
- Valores Patrimoniais relevantes
- Transferências monetárias de pessoas singulares ou colectivas públicas ou privadas



# QUAL O EFEITO DA SOLIDARIEDADE FAMILIAR ?

Rendimento global de uma família tipo (dois adultos e uma criança)	Efeito da solidariedade familiar	Contribuição do Estado
Inferior a 1650€/mês	<b>Não consideração dos rendimentos</b>	Complemento igual à diferença entre os recursos do requerente e <b>100%</b> do limiar de referência
De 1650€ A 2310€/mês	Consideração de <b>5%</b> do limiar de referência do Complemento, por idoso	Complemento igual à diferença entre os recursos do requerente e <b>95%</b> do limiar de referência
De 2310€ A 3300€/mês	Consideração de <b>10%</b> do limiar de referência do Complemento, por idoso	Complemento igual à diferença entre os recursos do requerente e <b>90%</b> do limiar de referência
<b>3300€/mês</b>	Requerente <b>excluído</b> do Complemento	<b>0%</b>



# EFEITO DA SOLIDARIEDADE FAMILIAR, FACE AO RENDIMENTO DAS FAMÍLIAS





# ESTABILIDADE DO COMPLEMENTO

- **O VALOR DO COMPLEMENTO MANTÉM-SE POR DOIS ANOS, SENDO ALTERADO, APENAS, POR EFEITO:**
  - **DA ACTUALIZAÇÃO DO SEU LIMIAR DE REFERÊNCIA.**
  - **DA ATRIBUIÇÃO DE NOVOS APOIOS PÚBLICOS OU DA ACTUALIZAÇÃO DO VALOR DOS APOIOS PÚBLICOS JÁ CONCEDIDOS.**
  - **DA ALTERAÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR DO REQUERENTE.**
  - **DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO.**
- **A RENOVAÇÃO DA PROVA DE RENDIMENTOS É REALIZADA DE DOIS EM DOIS ANOS**





# IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEMENTO

- **2006:** IDADE IGUAL OU SUPERIOR A **80 ANOS**
- **2007:** IDADE IGUAL OU SUPERIOR A **75 ANOS**
- **2008:** IDADE IGUAL OU SUPERIOR A **70 ANOS**
- **2009:** IDADE IGUAL OU SUPERIOR A **65 ANOS**



**COMPLEMENTO  
SOLIDARIO  
PARA IDOSOS**

Só para quem mais precisa.

# 5 - OS IMPACTES DO MODELO



## IMPACTES POTENCIAIS DO COMPLEMENTO NO RENDIMENTO INICIAL (SEM SOLIDARIEDADE FAMILIAR) – alguns exemplos

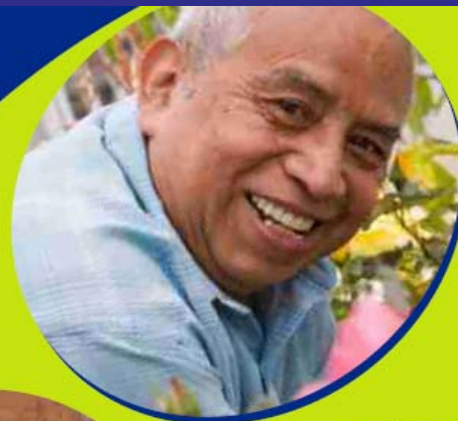
Um idoso com Pensão Social (<70 anos) e sem outros rendimentos	+67%
Um idoso com Pensão Agrícola e sem outros rendimentos	+50%
Um idoso com pensão 220 € e 15% de outros rendimentos	+19%
Dois idosos com pensões de 220€ e 280€ e sem outros rendimentos	+5%



# IMPACTE GLOBAL DO COMPLEMENTO NO RENDIMENTO INICIAL (SEM SOLIDARIEDADE FAMILIAR)

Em 2009:

300 mil idosos com cerca de  
+20% do rendimento inicial



**COMPLEMENTO  
SOLIDÁRIO  
PARA IDOSOS**  
Só para quem mais precisa.

Informe-se Aqui.

*Complemento  
Solidário  
para Idosos.*

**SÓ PARA QUEM  
MAIS PRECISA.**